



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23.01.09/ARP-01**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.01.09/ARP-01**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 23.01.09/PE**  
**VALIDADE: 12(doze) meses.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.623.077/0001-67, com sede na com sede na Av. Anastácio Braga, Nº 195 – São Sebastião CEP: 62508-170, Itapipoca (CE), neste ato representado pelo Secretário(a) Executivo da SECRETARIA DE CULTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO; SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE, Sr(a). Shirley Jane da Silva Lavor; Heloilson Oliveira Barbosa; Juliano Castro Mota; Ana Cláudia Melo Vasconcelos, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23.01.09/PE, Processo nº 23.01.09/PE., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 09/2013, de 11 de janeiro de 2013, REGISTRAR OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AUXILIEM NA REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS**

1.1. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.728.350/0001-65, com sede na Rua Coronel Diogo Gomes, Nº 1050, Bairro Centro, Sobral/CE CEP: 62.010-150, Email; [a4producoesoficial@gmail.com](mailto:a4producoesoficial@gmail.com), Tel: 88 981124867, 88 36131512, neste ato representada por Atila Elmo Cruz Davi, portador do CPF n.º 604.859.513-12.

**Parágrafo primeiro** - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD TOTAL	CULT	GAB	SED	EDUC	V. UNT	V. TOTAL
	<b>SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CABINE/ BANHEIRO QUÍMICO</b>								
1	<b>BANHEIRO QUÍMICO STANDART:</b> Locação com montagem e desmontagem de banheiro químico, tipo standart, com especificações mínimas: Sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos (a serem definidos pela produção), com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largura - 1,20 m e altura - 2,30m; Com caixa de dejetos, assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiderrapante, ponto de ventilação, ponto de luz, teto translúcido, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Incluidas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término,	DIÁRIA	2.000	1.000	800	100	100	130,00	260.000,00



LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QTD TOTAL	CULT	GAB	SED	EDUC	V. UNIT	V. TOTAL
	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDO, PAVILHÃO E ESTANDE</b>								
1	<b>TOLDO 5M X 5M:</b> Locação com montagem e desmontagem em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 5,0 metros de largura x 5,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	500	200	200	50	50	350,00	175.000,00
2	<b>TOLDO 3M X 3M:</b> Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 3,0 metros de largura x 3,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	400	150	150	50	50	220,00	88.000,00
3	<b>TENDA NO ESTILO PIRAMIDAL 12M X 6M:</b> Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 12,0 metros de largura x 6,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	80	30	30	10	10	1.620,00	129.600,00
4	<b>TOLDO 10M X 10M:</b> Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 10,0 metros de largura x 10,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day; cor branca, sistema de energia isolado, 02 pontos de iluminação branca, 04 pontos de energia 220 volts;	DIÁRIA	100	35	35	15	15	1.600,00	160.000,00



	estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança								
5	<b>TOLDO 4M X 4M:</b> locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura p30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 4,0 metros de largura x 4,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	50	20	20	5	5	298,00	14.900,00
6	<b>PAVILHAO ABERTO:</b> Locação com montagem e desmontagem de pavilhão em estrutura P30, em alumínio, com especificações mínimas: 10,0 metros de largura x 6,0 metros de comprimento, com altura mínima de 3 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day branca anti-chama; sistema de energia isolado, 02 pontos de iluminação branca, 04 pontos de energia 220 Volts; Estrutura devidamente aterrada, estaiada em tambores de mil litros de água, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIARIA	80	30	40	5	5	1.500,00	120.000,00
7	<b>STAND TIPO 1:</b> Stand refrigerado com sistema modular em alumínio estrutural similar octanorm ou spyder com recebimento de painéis de ts branco, vidro, mdf ou polietileno, área mínima de 9m2 teto estruturado com mesmo sistema. iluminação com luminas condizentes com formatação e decoração. piso modular em perfis de alumínio de engate de travamento rápido, regulagem de desníveis e placas de madeira /mdf, vidro ou polietileno resistente com revestimento determinado pelo contratante. painel tipo testeira para programação visual de identificação do stand. 01 balcão. sistema de aterramento e extintores, sistema de aterramento e extintores. pontos de energia com 3 tomadas, de 20 e/ou 10 amperes.	M²/DIA	2.000	1.000	600	200	200	60,00	120.000,00
8	<b>STAND TIPO 2:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura alumínio tipo estande, com medidas conforme solicitado pelo	M²/DIA	1.800	800	600	200	200	70,00	126.000,00



<p>contratante, podendo ser aberto em forma de u ou fechado com portas e ar condicionado, com ou sem janelas de vidros, composto de: piso de madeira medindo 0,07 metro de altura, chapeado com compensado de 15mm; carpete 4 mm na cor grafite fixado sobre piso de madeira por meio de fita dupla face; parede com fechamento em painéis medindo 2,20 m de altura; testeira em ts medindo 0,50m de altura; teto pergolado com forro em eucaplac na cor branca e coberto com tenda. 01 (uma) porta cega medindo 1,00 x 2,00m de altura, com fechadura; 01 (uma) lâmpada fluorescente led de 40w a cada 3,00 m²; 02 (duas) tomadas tripolares de 220v por estande; 01 mesa, 2 sofás, 4 cadeiras, frigobar.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• estrutura devidamente aterrada,</li> <li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi),</li> <li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente.</li> <li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li> <li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li> <li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>								
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>RS 933.500,00</b>

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD TOTAL	CULT	GAB	SED	EDUC	V. UNT	V. TOTAL
01	CAMARIM TIPO 1: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim climatizado, sistema modular em alumínio estrutural similar octanorm com recebimento de painéis de ts branco, vidro, mdf ou polietileno, área mínima de 16m2, teto com pé direito mínimo de 2,5 metros, estrutura com	DIÁRIA	100	40	40	10	10	1.700,00	170.000,00



<p>iluminação condizente com o espaço. piso modular em perfis de alumínio de engate e travamento rápido, regulagem de desníveis e placas de madeira/mdf com revestimento determinado pelo contratante. cobertura em aço carbono na cor metalizada ou branca com sustentação por encaixe por encaixe e travamento por pisos ou parafusos. lona vinilica anti-morfo, anti-fungos, proteção lv/uv, confeccionada em poliéster/pvc, proteção black-out não transparente e auto extingüível. sistema de calhas para coleta de água pluvial" mobília: 3 mesas pvc, 6 cadeiras pvc, 1 sofá.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura devidamente aterrada,</li> <li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> <li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>								
<p>02 <b>CAMARIM TIPO 2:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em ferro e madeira, medindo 4,0 m x 4,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia, ar condicionado,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cobertura em forma de arco ou chalê, lonas antichamas na cor branca,</li> <li>• Montado em estrutura de ferro, madeira/compensado na cor preta ou alumínio anodizado tipo "octanorm", unidos por travessas retas e painéis de TS melamínica (dupla face) cor branca, estruturados por montantes octogonais.</li> <li>• Estrutura devidamente aterrada,</li> <li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> <li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>	DIÁRIA	100	40	40	10	10	1.500,00	150.000,00
<p>03 <b>CAMARIM TIPO 3:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em ferro e madeira, medindo 5,0 m x 5,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia.</p>	DIÁRIA	80	30	30	10	10	2.000,00	160.000,00



<p>climatizado,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cobertura em forma de arco ou chalé, lonas antichamas na cor branca,</li> <li>• Montado em estrutura de ferro, madeira/compensado na cor preta ou alumínio anodizado tipo "octanorm", unidos por travessas retas e painéis de TS melamínica (dupla face) cor branca, estruturados por montantes octogonais.</li> <li>• Estrutura devidamente aterrada,</li> <li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> <li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>								
<p>04 <b>CAMARIM TIPO 4:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em ferro e madeira, medindo 8,0 m x 6,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia, ar condicionado, incluso banheiro químico com acesso interno direto do camarim;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cobertura em forma de arco ou chalé, lonas antichamas na cor branca,</li> <li>• Montado em estrutura de ferro e alumínio anodizado tipo "octanorm", unidos por travessas retas e painéis de TS melamínica (dupla face) cor branca, estruturados por montantes octogonais.</li> <li>• Estrutura devidamente aterrada,</li> <li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> <li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>	DIÁRIA	80	30	30	10	10	2.300,00	184.000,00
<p>05 <b>CAMAROTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura em alumínio, em P30 e P50, tipo camarote, sendo de 1 a 3 pisos de altura variado de 10 cm ate 2 mts. carpetado, cobertura em lona tipo night day, anti chamas, tamanho 10 metros x 5,0 metros, com escada de acesso de 2,0 metro de largura com corrimão, fechamento 25 m2 com porta de acesso, com capacidade mínima para 70 (setenta) pessoas; acoplável a outro modulo. Estrutura devidamente aterrada, acompanhada</p>	DIARIA	120	50	40	20	10	7.900,00	948.000,00



	durante todo o evento por equipe de manutenção, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes; <ul style="list-style-type: none"><li>Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li></ul>								
06	<b>PISO TATIL EMBORRACHADO:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura instalado em áreas internas e externas, em pvc nas cores preta, cinza, vermelha, amarelo e azul garantindo fluxo adequado, tudo conforme solicitação do contratante, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. <ul style="list-style-type: none"><li>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li></ul>	M²/DIARIA	1.000	500	400	100	0	30,00	30.000,00
07	<b>MOBÍLIA:</b> Locação com montagem e desmontagem de mobiliário em couro ou tecido, contemplando: 01 sofá de 02 lugares, 02 poltronas, 01 namoradeira, 03 mesas de canto, 01 mesa de centro e tapete estilo persa; <ul style="list-style-type: none"><li>Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li><li>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li></ul>	DIÁRIA	20	10	10	0	0	600,00	12.000,00
08	<b>TABLADO TIPO ELEVADO TIPO 01-</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de 10m de comprimento por 06 de fundo com 1m de altura, acarpetado ou com linoleo, com escada de acesso e painel de fundo <ul style="list-style-type: none"><li>estrutura devidamente aterrada,</li><li>acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi),</li><li>extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida</li></ul>	DIÁRIA	40	20	15	3	2	4.800,00	192.000,00



	<p>por profissional competente,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li> <li>incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li> <li>todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>								
09	<p><b>TABLADO TIPO ELEVADO TIPO 02</b> - Locação com montagem e desmontagem de estrutura de 10m de comprimento por 06 de fundo ATE 50 cm de altura, acarpetado ou com linoleo, com escada de acesso e toda lateral ou de acordo com o solicito, painel de fundo, grades de proteção.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>estrutura devidamente aterrada,</li> <li>acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi).</li> <li>extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li> <li>incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li> <li>todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>		40	20	15	3	2	6.845,00	273.800,00
10	<p><b>TORRE FLY:</b> Locação com montagem e desmontagem de 2 (duas) estruturas de torres, tipo trave em alumínio estrutural com perfil mínimo 30cm x 30cm. mãos francesas, módulos de conexão, prolongadores, adaptadores de redução, dobradiças, abraçadeiras, bases e demais componentes fabricados com mesmo alumínio estrutural, sistema de içamento por sleeve blocks e talhas, fixação com bases do mesmo alumínio estrutural e ancoragem por pinos e cabos para estabilização.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>estrutura devidamente aterrada,</li> <li>acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi),</li> <li>extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças,</li> </ul>	DIÁRIA	40	20	15	5	0	1.500,00	60.000,00



	<p>alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li> <li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>								
11	<p><b>TORRE DE VIGILÂNCIA (ESTRUTURA):</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro e piso em madeira, ou similar, em formato de torre, para sustentação de pessoal, coberta, tamanho 1,0 metro x 1,0 metro x 1,0 metro de altura, com escada de acesso e corrimão coberta.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• guarda corpo com barra e grade protetora. • toda estrutura devidamente aterrada,</li> <li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (epi).</li> <li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>	DIÁRIA	150	60	40	40	10	322,00	48.300,00
12	<p><b>PALCO 8M X 6M:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de palco com boca de cena 8m, profundidade 6m, altura do piso ao solo de 0.50m até 1.5m, altura livre de 4m até 6m. 02 grads para PA de 2mt x 4.5mt até 2mt x 7.5mt, em boxtruss p-30. 02 areas laterais (sidestages) de 3mx4m, guarda corpo ao redor. 01 escada, fechamento da saia do palco em madeira ou tecido, carpete na area de palco, colunas e cobertura em boxtruss p-30, com rampa e escada de acesso, com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, som e afins</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• estrutura devidamente aterrada,</li> <li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi),</li> <li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li> <li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li> <li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>	DIÁRIA	40	10	20	5	5	4.300,00	172.000,00
13	<p><b>PALCO 10M X 8M:</b> : Locação com montagem e desmontagem de estrutura de palco com boca de cena 10mt e profundidade 8m, altura do piso ao solo de 0.50m até 2m, altura livre de 5m até 8m. 02 grads</p>	DIÁRIA	75	20	30	10	15	6.900,00	517.500,00



<p>para pa de 2mt x 5.5m até 2mt x 10mt, em boxtruss p-30. 02 areas laterais (sidestages) de 5mt x4mt guarda corpo ao redor, 01 escada. fechamento da saia do palco em madeira ou tecido, tapete na area de palco colunas e cobertura em boxtruss p-30. com rampa e escada de acesso, com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, som e afins.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• estrutura devidamente aterrada,</li> <li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi),</li> <li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li> <li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li> <li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>								
<p>14 <b>PALCO 12M X 8M:</b> : Locação com montagem e desmontagem de estrutura de palco com boca de cena 12mt, profundidade 8mt, altura do piso ao solo de 0.50m até 2m. altura livre de 5mt ate 8mt. 02 grads para pa de 2mt x 5.5mt até 2mt x 10mt, em boxtruss p-30. 02 areas laterais (sidestages) de 5mt x 4mt. guarda corpo ao redor. 01 escada. fechamento da saia do palco em madeira ou tecido tapete na area de palco, colunas e cobertura em boxtruss p-30, com rampa e escada de acesso com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, som e afins.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• estrutura devidamente aterrada,</li> <li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi),</li> <li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li> <li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li> <li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>	DIÁRIA	45	10	15	10	10	7.900,00	355.500,00
<p>15 <b>PALCO 14M X 10M:</b> : Locação com montagem e desmontagem de estrutura de palco com boca de</p>	DIARIA	25	10	10	3	2	14.996,00	374.900,00



<p>cena 14mt, profundidade 10t, altura do piso ao solo de 0.50m até 2m, altura livre de 5mt ate 8mt. 02 grade para pa de 2mt x 5.5mt até 2mt x 10mt, em boxtruss p-30, 02 areas laterais (sidestages) de 5mt x 4mt, guarda corpo ao redor. 01 escada, fechamento da saia do palco em madeira ou tecido carpete na area de palco, colunas e cobertura em boxtruss p-30, com rampa e escada de acesso com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, som e afins.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• estrutura devidamente aterrada,</li> <li>• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi),</li> <li>• extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as anotações de responsabilidade técnicas (art's) dos profissionais competentes;</li> <li>• incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li> <li>• todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>									
<p>16 <b>PALCO PORTE GRANDE 16M X 14M:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco profissional com as especificações mínimas: Medindo ate 16 m de boca x 14m de profundidade x de 1,00 mt a 2,00 mts de altura, do chão para piso do palco, no mínimo 9 m de altura reguláveis do piso para teto, Montado em estrutura de box três P30 (30cm x 30cm) ou P50 (50cm x 50cm), colunas, vigas, treliças, cubo, sleeve, base, pau de carga, flanges, sapatas, confeccionadas em alumínio, leves e de alta resistência, Cobertura em arco ou chalé com lonas antichamas na cor branca, nas laterais e na cobertura, Suporte do piso com andaimes, piso em plataforma de ferro ou alumínio e compensado, com capacidade de carga de 750 kg/m², Guarda corpo com barra e grade protetora ao redor de toda a estrutura, 02 áreas laterais (sidestages) na altura do palco, montado em estrutura em alumínio P30 ou P50, sendo uma, tamanho 5X14m, e outra, tamanho 5m x 14m, suporte do piso com andaimes, piso em plataforma alumínio e compensado, com capacidade de carga de 750 kg/m², carpetado na cor solicitada e ou com linóleo, guarda corpo e grade protetora ao redor, cobertura em forma de arco ou chalé, combinado com o palco, lona antichamas na cor branca, 02 Escadas de acesso com no mínimo 1,20m de largura e rampa conforme solicitado, degraus largos e corrimão, cada; Área de back stage, fechada ao fundo com 150 metros quadrados com porta e portão de acesso de pedestre e veiculos, Toda estrutura devidamente aterrada, 05 folhas de madeira na cor preta de 1.5 mts x 3 mts de cada lado para servir de pernas cenográfica com duas escadas e ou rampa que</p>	DIÁRIA	18	8	8	2	0	17.000,00	306.000,00	



<p>deverá atender as normas de portadores de deficiência e estrutura de fixação nas laterais para fixação de som fly em forma de trave.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> <li>Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes.</li> <li>Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li> <li>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança estrutura devidamente aterrada.</li> </ul>								
<p>17 <b>PASSARELA:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro e madeira, tipo passarela, em forma de "Tê", medindo 8 metros de corredor central em 90° com estrutura do piso do palco, mais 6 metros de corredores laterais, testeiras inferiores com fechamento em madeira, pintada na cor solicitada, acabamento em malha, na altura solicitada de 1,00m, 1,50m ou 2,00m; piso acarpetado na cor cinza, preta ou vermelha, de acordo com solicitação do contratante;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>estrutura devidamente aterrada,</li> <li>acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> <li>extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.</li> <li>Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes.</li> <li>Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</li> <li>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>	diária	30	10	10	5	5	1.800,00	54.000,00
<p>18 <b>HOUSEMIX MÉDIO PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de alumínio P30, leve, alta resistência e madeira, cobertura em lona, cor branca, tipo night e day, anti chamas, com piso em madeira, tamanho mínimo de 4,00 m x 4,00 m, com barras e grades protetoras, toda fechada nas laterais com plástico incolor, com bancada interna de no mínimo 3,00 metros para mesa de controle de som, iluminação e equipamentos; ponto de energia e iluminação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Toda estrutura devidamente aterrada.</li> </ul>	DIÁRIA	15	8	6	1	0	800,00	12.000,00



<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),</li> <li>• Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>• Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes.</li> <li>• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>• Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</li> </ul>									
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>RS 4.020.000,00</b>

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD TOTAL	CULT	GAB	SED	EDUC	V. UNT.	V. TOTAL
01	<b>ESTRUTURA BOX TRUSS EM ALUMÍNIO</b> ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, em P30 (30cm x 30cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts, treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para sustentação de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 40 Kg/metro. Estrutura devidamente aterrada, Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI); Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	M/DIARIA	2.800	1000	800	500	500	29,00	81.200,00
02	<b>ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, em P50 (50cm x 50cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts, treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para sustentação de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 80 Kg/metro. Estrutura devidamente	M/DIARIA	1600	600	400	300	300	39,25	62.800,00



aterrada, Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI); Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança									
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>RS 144.000,00</b>

**Lote 14**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD TOTAL	CULT	GAB	SED	EDUC	V. UNT.	V. TOTAL
	<b>SERVIÇO PESSOAL DE APOIO</b>								
01	PESSOAL DE APOIO DIURNO: Contratação de pessoal uniformizado para realização dos serviços de apoio, Isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos de grande porte, Serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e se encerrará, duas horas após o encerramento do evento; Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.	DIÁRIA	1.000	400	300	150	150	168,00	168.000,00
02	PESSOAL DE APOIO NOTURNO: Contratação de pessoal uniformizado para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas e etc., com experiência em eventos de grande porte, Serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e se encerrará, duas horas após o encerramento do evento; Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.	DIÁRIA	2.000	1.000	500	250	250	177,60	355.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>RS 523.200,00</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 5.928.200,00** (cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil e duzentos reais)

**Parágrafo segundo** - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

**Parágrafo terceiro** - Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão nº 23.01.09/PE.

**Parágrafo quarto** - Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 23.01.09/PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ÓRGÃO GESTOR E ORGÃOS PARTICIPANTES**



2.1. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Cultura do município de Itapipoca/Ceará. Integraram a Ata de Registro de Preços como **Órgãos Participantes** as seguintes secretarias: Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo; Secretaria de Chefia de Gabinete.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AUXILIEM NA REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE**, pelo preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

**Parágrafo único.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.



#### CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### 4.1. DAS ALTERAÇÕES

4.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou fornecimentos prestados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

4.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

4.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.5. É vedado ao contratado interromper a prestação de serviços/fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no nos mesmos meios iniciais de publicação.

4.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

##### 4.9. DA ADESÃO



4.9.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitado, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 010/2017.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

**a) Quando o fornecedor:**

- I) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.**

#### **CLÁUSULA SEXTA- DOS VALORES REGISTRADOS**

6.1- Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Parágrafo Único – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. A solicitação dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Ordem de Serviços expedida pela contratante.

8.1.1. O recebimento dos serviços ficará a cargo das Unidades Gestoras solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

8.2 Os serviços serão recebidos:

- a) O contratado deverá realizar a entrega do serviço licitado junto a Secretaria solicitante, após empenho e ordem de serviços/fornecimento, emitidas pelas secretarias demandantes, podendo os mesmos serem passíveis de notificação jurídica, e possíveis penalidades de acordo com a legislação vigente;
- b) Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca;

8.3 - O serviço será inteiramente recusado nas seguintes condições:

- a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA.

8.4 - O recebimento ficará a cargo da Unidade solicitante da Prefeitura, cumprido a entrega no prazo estabelecido, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas, bem como autorizar o pagamento de Faturas e participar de todos os demais atos que se fizerem necessários para correta execução do contrato.



#### CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1- O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações.

**Parágrafo único.** As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 6º da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8666/93 e alterações.



#### CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

10.2 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

10.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.4 - Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhado ao Instituto de responsável.

10.5 - O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

10.6 - O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

10.7 - O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, conforme estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo setor competente;

11.5 Prestar à CONTRATADA todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento do CONTRATANTE, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinentes ao assunto objeto deste Contrato;

11.6 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

11.7 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da CONTRATADA;

11.8 Receber o serviço, objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificações estabelecidas neste instrumento;

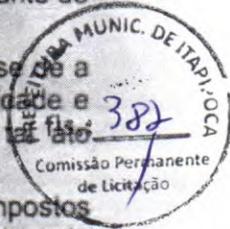
11.09 Aplicar penalidades à contratada depois de constatadas as irregularidades garantindo a contraditória e ampla defesa;

11.10 Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



11.11 A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo da Secretaria contratante do objeto.

11.12 Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que acarretar ao Município.



11.13 A prefeitura de Itapipoca se reserva ao direito de retenção de todos os impostos municipais, ou seja, ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) bem como aqueles que sejam de sua competência retê-los na fonte, e todos os outros que venham a ser instituídos legalmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)**

12.1. Executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no termo contratual e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, devendo ser observadas, rigorosamente, as especificações contidas no Termo de Referência, nos demais anexos e na proposta vencedora;

12.2 Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3 Utilizar profissionais devidamente habilitados, com formação técnica e experiência no objeto.

12.4 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5 Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6 Responder perante a Prefeitura Municipal de Itapipoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem a anuência da contratante, sob pena de rescisão.

12.10 Assumir a responsabilidade por todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato;

12.11 Fornecer junto com o material as notas fiscais acompanhadas das seguintes certidões:

- a) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais



- d) CND – Certidão Negativa de Débitos Federais
- e) CND – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.12. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à FORNECEDORA/CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



13.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.4 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 de Licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca (CE), 08 de agosto de 2023.

*PP/ Shirley Jane da Silva Lavor*

**SHIRLEY JANE DA SILVA LAVOR**  
Secretária Executiva da Secretaria de  
Cultura

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*Helilson Oliveira Barbosa*

**HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA**  
Secretário Executivo da Secretaria de  
Educação Básica

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

*Juliano Castro Mota*

**JULIANO CASTRO MOTA**  
Secretário Executivo da Secretaria de  
Chefia de Gabinete

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

*Ana Cláudia Melo Vasconcelos*

**ANA CLÁUDIA MELO  
VASCONCELOS**  
Secretária Executiva da Secretaria de  
Desenvolvimento

Econômico, Inovação e Turismo  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

A4 PRODUCOES E  
SERVICOS  
LTDA:32728350000165

Assinado de forma digital por A4  
PRODUCOES E SERVICOS  
LTDA:32728350000165  
Dados: 2023.08.08 18:23:31 -03'00'

**A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
Átila Elmo Cruz Davi  
CPF: 604.859.513-12  
**EMPRESA VENCEDORA**